

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E
EXECUÇÃO DA 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR DE ITAPORANGA/SP”**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itaporanga - SP realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, entrega **IMEDIATA** com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 3.610/24, 3.613/24, 3.622/24, 3.623/24 e 3.624/24, Portaria nº 14 de 09 de janeiro de 2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: do dia **18/06/2026** às **07h30min** do dia **02/07/2026**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das **07:31** do dia **02/07/2026** às **07h59min** do dia **02/07/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:00h** do dia **02/07/2026**.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: em até **2 (duas) horas** após a convocação realizada pelo sistema BLL.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – **BLL** www.bll.org.br.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 508.263,89** (quinhentos e oito mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).

1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR DE ITAPORANGA/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

02 07 GESTÃO TURÍSTICA
02 07 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
13.695.0009.2030.0000 MANUTENÇÃO DOS EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS
210 3.3.90.39 05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da administração municipal.

a) - Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) - Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO II**).

3.7 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO III**).

3.8 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, **VERIFICAR** nos dados cadastrais se **ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA** conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) - Conduzir a sessão pública;
- b) – Receber e examinar as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) – Receber e examinar os recursos e encaminhá-los à autoridade competente;
- h) - Indicar a melhor oferta;
- i) - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- j) - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para Adjudicação e Homologação.

4.2 - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- a) - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- b) - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- c) - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- d) - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- e) - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- g) - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- h) - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- i) - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- j) - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- k) – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.**
- l) - Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

m) - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA:

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta de preços ofertados e Marcas, até a data e o horário estabelecidos quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das Propostas.

5.2 - O envio da proposta, exigidas neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6 – Serão desclassificadas as propostas que identifique o licitante.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADOS COM OS VALORES APRESENTADOS NO ÚLTIMO LANCE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1 - Os licitantes vencedores da fase de lances encaminharão exclusivamente por meio do sistema a **Proposta de Preços com o último lance ofertado** com a descrição do objeto ofertado, o preço e marca dos itens concomitantemente com os **Documentos de Habilitação** (item 9) exigidos no edital, **EM ATÉ 2 (DUAS) HORAS APÓS A CONVOCAÇÃO REALIZADA PELO SISTEMA.**

a) O item 6.1 estipula um período de 2 horas, que corresponde ao horário de expediente do Município (das 07:30 h às 11h30min e das 13h às 17h). Por exemplo, se a fase de lances encerrar-se às 16h30min, a licitante terá das 16h30min até as 09h00min do próximo dia útil do Município..

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento de lances.

6.8 - O licitante deverá enviar sua proposta de preços readequada conforme **ANEXO VI** com os valores do último lance apresentado mediante sistema eletrônico, com os seguintes campos:

- a) - Valor unitário;
- b) - Marca, vedada à utilização do termo “similar”;
- c) - Fabricante;
- d) - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- e) - Dados cadastrais;
- f) - Assinatura do representante legal;
- g) - Indicação obrigatória do preço unitário, por item, e total, em reais;
- h) - Indicação do número do CNPJ;
- i) - Cargo do representante;
- j) - Indicação de quem ira assinar o contrato, constando número de RG e CPF, data de nascimento, endereço, E-mail institucional e E-mail pessoal;

6.9 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.10 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.11 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12 - O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.13 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.14 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.15 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- a) - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- a) - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- b) - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- c) - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- a) - O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo). O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 - O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) - O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que **ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquele que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

a) - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a) - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

- a) - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- b) - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO:

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- b) - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c) - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- d) - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inhabilitado, por falta de condição de participação.
- e) - No caso de inhabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo estipulado, sob pena de inhabilitação.

9.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- a) - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6 - Habilitação Jurídica: Ato de criação do Licitante conforme o caso:



a) Comprovação da constituição e regularidade da empresa, conforme sua natureza jurídica, devidamente registrada no órgão competente. (Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (para empresário individual, EIRELI, sociedades empresárias e filiais); Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (para MEI); Ato constitutivo registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (para sociedades simples); Ata de fundação, estatuto social e registro conforme a Lei nº 5.764/1971 (para cooperativas); Decreto de autorização (para empresas ou sociedades estrangeiras que atuem no Brasil)).

1 – O documento acima deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7 - Regularidade fiscal e trabalhista:

a) - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

b) - Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

d) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) - **Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;**

1 - **No caso de empresas do Estado de São Paulo a certidão deverá ser expedida pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e não pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.**

f) - **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede**, referente a tributos mobiliários;

g) - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8 - Qualificação Econômico-Financeira.

a) - **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação dos documentos. Empresas que estejam em recuperação judicial não serão impedidas de participar do certame, devendo, no entanto, para efeitos de habilitação, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 (*) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b) - **Comprovação de prova de Capital Social Mínimo**, ou o valor do Patrimônio Líquido registrado, no valor de 10% (dez) do valor previsto para a contratação e boa situação financeira da empresa.

1 – A Comprovação de prova de Capital Social Mínimo, ou o valor do Patrimônio Líquido registrado, integralizado no valor de 10% (dez) do valor previsto para a contratação e boa situação financeira da empresa deverá ser realizada através de apresentação do:

a) - **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício** social, apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de todos os balancetes referentes ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, juntamente com o balanço provisório ou de abertura devidamente registrado na Junta Comercial.



1 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

1.1 - Publicados em Diário Oficial, ou;

1.2 - Publicados em jornal de grande circulação, ou;

1.3 - Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente ou;

1.4 - Por cópia ou fotocópia do livro diário, inclusive dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, ou;

1.5 - Caso a empresa esteja cadastrada no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá apresentar o recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme previsto no § 1º do artigo 78-A do Decreto Federal nº 8.683/2016;

9.9 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) - Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

1 – Declaração Conjunta Conforme **ANEXO IV**.

2 – Declaração de Optante do Simples Nacional - **ANEXO V** (Se for o caso).

3 – CPF e RG dos Sócios.

9.10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) O contratado deverá atender aos requisitos de habilitação estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

b) Comprovante de registro da empresa no CREA ou CAU da licitante, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, a fim de comprovar que a licitante executa serviços em conformidade com a legislação, devido as atividades relacionadas à montagem de estruturas e eletro/eletrônicas.

c) A capacidade operacional da empresa deverá ser comprovada através de certidões ou atestados de desempenho anterior na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo o documento conter nome e endereço, telefone ou e-mail ou qualquer outra informação da qual a Comissão de Licitações possa se valer para manter contato com o atestador de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para a presente licitação (parcela de maior valor significativo) conforme artigo 67, §1º, da Lei 14.133/2021, elencadas na tabela abaixo:

d) Os atestados deverão conter:

d.1) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

d.2) Local e data de emissão.

d.3) Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

d.4) Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

f) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

g) Para atendimento do quantitativo dos atestados, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

h) A empresa deverá apresentar declaração devidamente assinada, com indicação de profissional(ais) competente(s), nas modalidades elétrica ou eletrônica, registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhada de declaração de anuência do profissional, o(s) qual(ais) será(ao) responsável(eis) tecnicamente pela execução e qualidade dos serviços, sob pena de inabilitação.



i) O profissional indicado pelo licitante deve participar da execução do contrato, sendo admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

j) Para comprovação técnico profissional, deverá o profissional indicado apresentar CAT registrada junto ao órgão competente CREA ou CAU, por execução de serviço de características semelhantes ou superiores, para fins de contratação.

k) A comprovação do vínculo profissional junto a empresa deverá ocorrer quando da assinatura do contrato pelo licitante vencedor, mediante apresentação de um dos documentos a seguir: contrato, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

l) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com indicação de no mínimo 03 (três) profissionais e apresentação dos respectivos certificados relacionados à NR 10 e NR 35.

m) A licitante deverá apresentar comprovante de registro no Ministério do Turismo – Cadastro de Organizadora de eventos – CADASTUR (art. 22, da Lei Federal nº 11.771/2008 c/c art. 18, do Decreto Federal nº 7.381/2010 e Portaria nº 38/2021).

n) Caso a empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU, deverão apresentar as respectivas certidões na ocasião da assinatura do contrato.

9.11 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

a) - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19 – Caso entenda como necessário o Pregoeiro solicitará a licitante que apresentar a melhor oferta para que sejam protocolizados os documentos de habilitação em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequada aos preços vencidos pela Licitante.

9.20 - Poderão ser encaminhados via correios/transportadoras, entretanto o Município não irá se responsabilizar por extravios, bem como por envelopes que cheguem fora do prazo estipulado.

9.21 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na Inabilitação da Licitante, sem prejuízos das sanções previstas no Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.22 - O endereço de entrega é o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
RUA PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES, 1060, CENTRO, ITAPORANGA – SÃO PAULO
CEP: 18.480-063, SETOR DE LICITAÇÕES

9.23 – O envelope deverá estar com a seguinte identificação:

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026

OBJETO:

EMPRESA:

9.24 - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.19.

9.25 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.26 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.27 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA:

10.1 - A **PROPOSTA FINAL – ANEXO VI** do licitante declarado como melhor oferta deverá ser encaminhada no prazo estipulado a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida de acordo com modelo disponível (Anexo VI):

- a) - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

10.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

10.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

a) - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

a) - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

b) - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de até três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em até três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

a) - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) - Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

a) - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac- símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 - O objeto da licitação será atribuído aos licitantes como "Melhor Oferta" por ato do Pregoeiro caso não haja interposição de recurso e enviado a Autoridade competente para Adjudicação, ou enviado a Autoridade competente para decisão dos recursos apresentados e Adjudicação.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceite.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 - As obrigações da contratada e do contratante são as estabelecidas no Termo de Referência.

17 - DO PAGAMENTO:

17.1 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

a) - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

17.2 - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **“Pregão Eletrônico Nº 066/2026”**, bem como o número do pedido da compra.

17.3 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

17.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

17.5 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

17.6 - Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA:

- a) - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) - contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

17.7 - Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 17.1, a partir da data de sua reapresentação.

17.8 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) - advertência;
- b) - multa;
- c) - suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2 - O atraso injustificado na execução após assinado o contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do Contrato.

a) - Pela inexecução total ou parcial da ata a administração aplicará CONTRATADA as seguintes penalidades (art. 156, da Lei n° 14.133/21):

- 1 - advertência;
- 2 - multa;
- 3 - impedimento de licitar e contratar;
- 4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

b) - A aplicação das penalidades previstas neste item ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos na Lei n° 14.133/21.

c) - O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres do Município, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

d) - A CONTRATADA receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

19 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

19.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

19.2 - A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado por forma eletrônica, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

19.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.12 - Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - TERMO DE ADESÃO.

ANEXO III - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONJUNTA.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA.

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, 17 DE JUNHO DE 2026.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN CARLOS NOGUEIRA
ANALISTA DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR DE ITAPORANGA/SP, conforme quantidade e especificações constantes no item 2 abaixo.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

2.1. Os requisitos mínimos a serem atendidos pelos proponentes estão especificados no quadro a seguir:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO*	VALOR TOTAL
1.	Serv	1	Prestação de serviços de organização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento contemplando serviços de produção, realização de palestras, recepção, programação e roteirização, elaboração e confecção de material gráfico e de divulgação, bem como promover a infraestrutura de palco, galpões, estandes, geradores com fornecimento e instalações elétricas, sonorização e equipamentos de áudio visual, iluminação, painel de led e apoio logístico, montagem, desmontagem, manutenção de toda estrutura demandada para a realização da 1ª Feira do Empreendedor no Município de ITAPORANGA-SP.	R\$ 508.263,89	R\$ 508.263,89

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA REFERÊNCIA	MODELO
1.	SERV	3	SERVIÇO DE PRODUÇÃO: Pessoa devidamente uniformizada experiente em apoio em eventos, com boa redação, capacidade analítica de resultados		
2.	SERV	6	PALESTRANTE: Pessoa devidamente especializada para realização de palestras técnicas e de capacitação dos expositores e participantes em temas e fundamentos como escolhido no projeto de roteirização, com duração mínima de cada palestra de 1 hora.		
3.	SERV	3	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA: Pessoa devidamente uniformizada experiente em apoio em eventos,		
4.	SERV	1	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E ROTEIRIZAÇÃO: Elaboração de programação e roteirização das palestras, com criação de temas conforme solicitado pela prefeitura, organização de agendas, plano de trabalho.		



5.	UN	2500	FOLDER Folder 21x29,7cm Em Cuchê Fosco 150g 4x4 2 Dobras		
6.	UN	24	ADESIVO TESTEIRA Adesivo Impresso 04 cores 0,50m x 3,00m testeira estande		
7.	UN	2	ADESIVO SALA DE NEGÓCIOS: Adesivo Impresso 04 cores Parede Sala de negócios 5,00m x 2,10m		
8.	UN	140	LONA PARA BACKDROP Lona Impressa 04 cores Reforço Ilhós		
9.	UN	100	GRADE DE PROTEÇÃO GALVANIZADA UTILIZADO; ISOLAMENTO DE ÁREAS DE PÚBLICO, ESTACIONAMENTO E DEMAIS LOCAIS NECESSÁRIOS: Grade de Proteção devidamente galvanizada com 1,10 metros de altura por 2,10 metros de largura, confeccionada em aço, com pés de proteção em formato de “V”, com encaixe tipo: macho-fêmea em todas as peças. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das grades.	Própria da Empresa	Própria da Empresa
10.	UN	100	FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS GALVANIZADAS UTILIZADO; ISOLAMENTO DE ÁREAS DE PÚBLICO, ESTACIONAMENTO E DEMAIS LOCAIS NECESSÁRIOS. Fechamento em placas metálicas galvanizadas com travamento traseiro, medindo de 2,00 a 3,00 metros de comprimento x 2,20 m de altura; em perfeito estado de conservação. Travadas com pontaletes de madeira, na parte traseira, quando solicitado. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.	Própria da Empresa	Própria da Empresa
11.	UN	05	TENDA 4,00m X 4,00m COM PISO E FECHAMENTO UTILIZADO: CONTENDO 02 (DOIS) AMBULATORIOS; 02 (DUAS) PRODUÇÕES DO EVENTO; 01 (UM) CENTRAL DE ATENDIMENTO. Tenda 4,00M X 4,00M, com calhas em lona branca, tipo Sum Lux Anti-Chama, com fechamento nas 03 laterais, piso devidamente nivelado através de placas de 2,00m x 1,00m x 10cm em compensado naval de 20mm e com acabamento em carpete preto ou cinza. e. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas. Travamento das tendas através	Própria da Empresa	Própria da Empresa



			de cintas catracas de 50mm ou cabo de aço ½ em pontas de ferro, quando for solicitado substituir as pontas de ferro por lastros de concreto com capacidade de sustentação.		
12.	UN	1	COBERTURA EM ESTRUTURA P30 11,00m X 20,00m. UTILIZADO: AUDITÓRIO DE PALESTRA. Cobertura em estrutura de ALUMÍNIO modelo P30 com 11,00m de largura, 20,00m de profundidade, com pé direito lateral de 4,50m e no centro da cobertura 5,00m de altura. Cobertura em BRANCA. lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria. Estaíamento, através de cabos de aço instalado nas extremidades da cobertura e sustentável através de caixas de água de 1.000 litros ou blocos de cimento com a mesmo volume de peso Laterais e fundos com fechamento em LONA BRANCA (Definir pela prefeitura)	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q30 ou P30- Igual ou de equivalência superior.
13.	UN	2	BACKDROP EM ESTRUTURA P15 – 5,00m x 3,00m – UTILIZAÇÃO: PROGRAMAÇÃO DO EVENTO. Backdrop medindo 5,00 metros de largura por 3,00 metros de altura, em estrutura de alumínio modelo P15, composto por painel tipo front-light, com dimensões aproximadas de 3,30 metros de altura por 6,30 metros de largura. Deverá possuir sistema de fixação por meio de estaíamento com cabos de aço ou cintas de carga, devidamente ancorado por pontos de sustentação adequados. Deverá incluir a impressão e instalação de banner em lona, conforme arte a ser fornecida pela contratante.	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q15 ou P15 - Igual ou de equivalência superior
14.	UN	2	BACKDROP EM ESTRUTURA P15 – 2,00m x 3,00m – UTILIZAÇÃO: FUNDO DO PALCO DO AUDITÓRIO DE PALESTRAS. Backdrop medindo 2,00 metros de largura por 3,00 metros de altura, em estrutura de alumínio modelo P15, com painel tipo front-light nas mesmas dimensões, devidamente tensionado. Deverá possuir sistema de fixação por meio de estaíamento com cabos de aço ou cintas de carga, com ancoragem adequada que garanta estabilidade e segurança da estrutura.	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q15 ou P15 - Igual ou de equivalência superior.



			Deverá incluir a impressão e instalação de banner em lona, conforme arte a ser fornecida pela contratante.		
15.	UN	2	PÓRTICO DE ENTRADA EM ESTRUTURA P30 – 15,00m x 5,60m – UTILIZAÇÃO: ACESSOS ÀS ÁREAS DE EXPOSIÇÃO (GASTRONOMIA, PEQUENO EMPREENDEDOR E ARTESANATO). Fornecimento e instalação de pórtico de entrada em estrutura de alumínio modelo P30, com largura aproximada de 15,00 metros e altura mínima de 5,60 metros em seu ponto mais baixo, destinado à identificação e acesso às áreas de exposição. Deverá ser composto por painéis tipo front-light, sendo: 01 (um) painel principal com dimensões aproximadas de 1,50 metro de altura por 15,00 metros de largura; 03 (três) painéis laterais com dimensões aproximadas de 4,00 metros de altura por 1,50 metro de largura cada. O sistema deverá contemplar iluminação com, no mínimo, 06 (seis) refletores em LED, instalados com haste apropriada, incluindo disjuntor para acionamento e desligamento, devidamente aterrados, em conformidade com as normas da ABNT. A estrutura deverá possuir sistema de estaçamento por meio de cabos de aço ou cintas de carga, com ancoragem adequada, incluindo, quando necessário, utilização de lastros de peso nas laterais para garantir a estabilidade e segurança. Deverá incluir a impressão e instalação de banners em lona, conforme arte a ser fornecida pela contratante.	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q30 ou P30- Igual ou de equivalência superior.
16.	UN	2	PÓRTICO DE ENTRADA EM ESTRUTURA P30 – 10,00m x 5,60m – UTILIZAÇÃO: ACESSOS AO AUDITÓRIO E À ÁREA DE FOOD TRUCKS Fornecimento e instalação de pórtico de entrada em estrutura de alumínio modelo P30, com largura aproximada de 10,00	Feeling Structures, Nova Estrutura, Selum	Q30 ou P30- Igual ou de equivalência superior.



			metros e altura mínima de 5,60 metros em seu ponto mais baixo, destinado à identificação e acesso às áreas do auditório e de food trucks. Deverá ser composto por painéis tipo front-light, sendo: 01 (um) painel principal com dimensões aproximadas de 1,50 metro de altura por 10,00 metros de largura; 03 (três) painéis laterais com dimensões aproximadas de 4,00 metros de altura por 1,50 metro de largura cada. O sistema deverá contemplar iluminação com, no mínimo, 06 (seis) refletores em LED, instalados com haste apropriada, incluindo disjuntor para acionamento e desligamento, devidamente aterrados, em conformidade com as normas da ABNT. A estrutura deverá possuir sistema de estaçamento por meio de cabos de aço ou cintas de carga, com ancoragem adequada, incluindo, quando necessário, a utilização de lastros de peso nas laterais, a fim de garantir estabilidade e segurança. Deverá incluir a impressão e instalação de banners em lona, conforme arte a ser fornecida pela contratante.		
17.	SERV	1	PALCO COM PISO – ESTRUTURA 12,00m x 4,00m – UTILIZAÇÃO: EXPOSIÇÃO GASTRONÔMICA, CERIMONIAL DE ABERTURA, APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E PALESTRAS AO PÚBLICO. Fornecimento e instalação de palco com dimensões de 12,00 metros de comprimento por 4,00 metros de largura, com altura do piso regulável até 1,10 metro, estruturado em duralumínio, com sistema de travamento diagonal. O piso deverá ser constituído por chapas de compensado naval com espessura mínima de 20 mm, com acabamento em pintura na cor preta fosca, devendo estar em perfeitas condições de uso, sem desníveis, fissuras ou quaisquer avarias, e com capacidade de suportar carga distribuída compatível com a	Própria da Empresa	Própria da Empresa



			utilização prevista. Deverá possuir revestimento em carpete na cor cinza grafite ou, alternativamente, acabamento em linóleo preto. O acesso ao palco deverá ser garantido por meio de: 01 (uma) escada com largura mínima de 2,00 metros, dotada de corrimão em ambas as laterais; 01 (uma) rampa de acessibilidade para pessoas com deficiência, em conformidade com as normas da ABNT e com a Instrução Técnica nº 12/2011 do Corpo de Bombeiros. O palco deverá conter fechamento inferior (saia) em tecido ou material similar na cor preta, instalado em todo o seu perímetro, em perfeito estado de conservação. Deverá possuir guarda-corpo nas laterais e no fundo, conforme exigências da Instrução Técnica nº 12/2011. Todos os materiais utilizados, especialmente lonas de cobertura, pisos e revestimentos, deverão possuir laudos técnicos de ensaio que comprovem sua conformidade. A contratada deverá apresentar ART ou RRT referente à montagem, instalação e estabilidade estrutural do palco e demais estruturas relacionadas.		
18.	SERV	1	PALCO COM PISO – ESTRUTURA 8,00m x 3,00m – UTILIZAÇÃO: AUDITÓRIO PARA PALESTRAS TÉCNICAS Fornecimento e instalação de palco com dimensões de 8,00 metros de comprimento por 3,00 metros de largura, com altura do piso regulável até 0,60 metro, estruturado em duralumínio, com sistema de travamento diagonal. O piso deverá ser constituído por chapas de compensado naval com espessura mínima de 20 mm, com acabamento em pintura na cor preta fosca, devendo estar em perfeitas condições de uso, sem desníveis, fissuras ou quaisquer avarias, e com capacidade de suportar carga distribuída compatível com a	Própria da Empresa	Própria da Empresa



			utilização prevista. Deverá possuir revestimento em carpete na cor cinza grafite ou, alternativamente, acabamento em linóleo preto. O acesso ao palco deverá ser garantido por meio de: 01 (uma) escada com largura mínima de 2,00 metros, dotada de corrimão em ambas as laterais; 01 (uma) rampa de acessibilidade para pessoas com deficiência, em conformidade com as normas da ABNT e com a Instrução Técnica nº 12/2011 do Corpo de Bombeiros. O palco deverá conter fechamento inferior (saia) em tecido ou material similar na cor preta, instalado em todo o seu perímetro, em perfeito estado de conservação. Deverá possuir guarda-corpo nas laterais e no fundo, conforme exigências da Instrução Técnica nº 12/2011. Todos os materiais utilizados, especialmente lonas de cobertura, pisos e revestimentos, deverão possuir laudos técnicos de ensaio que comprovem sua conformidade. A contratada deverá apresentar ART ou RRT referente à montagem, instalação e estabilidade estrutural do palco e demais estruturas relacionadas.		
19.	SERV	3	ESTANDE EM OCTANORME – 5,00m x 3,00m, COM PISO – UTILIZAÇÃO: ENTIDADES FINANCEIRAS Fornecimento e instalação de estande em estrutura padrão octanorme, com dimensões de 5,00 metros de largura por 3,00 metros de profundidade, incluindo piso nivelado. A estrutura deverá possuir fechamento em painéis tipo TS, com teto estruturado em octanorme, e sistema de iluminação adequado ao ambiente. Deverá incluir 01 (uma) testeira para identificação do expositor, bem como 01 (um) balcão com dimensões aproximadas de 1,00 metro de comprimento por 0,50 metro de largura e 1,00 metro de altura.	Sem Marca	Sem Modelo



			Todos os componentes deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente instalados e com acabamento adequado, garantindo funcionalidade, segurança e padronização visual do espaço.		
20.	SERV	24	ESTANDE EM OCTANORME – 4,00m x 3,00m, COM PISO – UTILIZAÇÃO: MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR Fornecimento e instalação de estande em estrutura padrão octanorme, com dimensões de 4,00 metros de largura por 3,00 metros de profundidade, incluindo piso nivelado. A estrutura deverá possuir fechamento em painéis tipo TS, com teto estruturado em octanorme, devidamente travado e com cobertura completa, além de sistema de iluminação adequado ao ambiente. Deverá incluir 01 (uma) testeira de identificação com dimensões aproximadas de 4,00 metros de comprimento por 0,50 metro de altura, bem como 01 (um) balcão com dimensões aproximadas de 1,00 metro de comprimento por 0,50 metro de largura e 1,00 metro de altura. Todos os componentes deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente instalados e com acabamento adequado, garantindo funcionalidade, segurança e padronização visual do espaço.	Sem Marca	Sem Modelo
21.	SERV	16	ESTANDE DE ARTESANATO – CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO Fornecimento e instalação de estande destinado à exposição de artesanato, a ser executado conforme projeto arquitetônico previamente definido pela Administração. O estande deverá contemplar, no mínimo: 01 (um) balcão com dimensões aproximadas de 1,00 metro de comprimento por 0,50 metro de largura e 1,00 metro de altura, confeccionado em MDF ou aglomerado, sem pintura; 01 (um) painel de fundo com dimensões aproximadas de 2,50 metros de largura por 2,00 metros de altura, destinado à identificação do expositor, confeccionado	Sem Marca	Sem Modelo



			em MDF ou aglomerado, sem pintura; 03 (três) prateleiras para exposição de produtos. -Todos os elementos deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente instalados e com acabamento adequado, garantindo funcionalidade, organização e adequada exposição dos produtos.		
22.	UN	10	BALCÃO E PAINEL DE FUNDO – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO Fornecimento e instalação de balcão e painéis de fundo destinados à praça de alimentação, a serem executados conforme projeto arquitetônico previamente definido pela Administração. O conjunto deverá contemplar, no mínimo: 01 (um) balcão com dimensões aproximadas de 4,00 metros de comprimento por 0,60 metro de largura e 1,10 metro de altura, confeccionado em MDF ou aglomerado, sem pintura; 03 (três) painéis de fundo, cada um com dimensões aproximadas de 2,50 metros de largura por 3,00 metros de altura, confeccionados em estrutura ripada em madeira de pinus tratado. Todos os elementos deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente instalados e com acabamento adequado, garantindo funcionalidade, segurança e padronização visual do espaço.	Sem Marca	Sem Modelo
23.	SERV	1600	PISO PLÁSTICO PRETO AUTOPORTANTE – TIPO EASY FLOOR OU EQUIVALENTE. Fornecimento e instalação de piso plástico preto, autoportante, do tipo Easy Floor ou de qualidade equivalente ou superior, com característica antiderrapante, destinado à circulação de pessoas, carrinhos e veículos autorizados. O piso deverá ser instalado em toda a área externa destinada ao evento, bem como no interior dos galpões, garantindo condições adequadas de segurança, estabilidade, nivelamento e resistência ao tráfego.	Sem Marca	Sem Modelo



24.	SERV	1600	PISO TIPO TABLADO: Fornecimento e instalação de piso tipo tablado, confeccionado em chapas de madeirite, com estrutura modular em alumínio, composta por módulos com dimensões aproximadas de 1,00m x 1,00m ou 2,00m x 1,00m, com altura mínima de 10 cm. O piso deverá possuir forração adequada, garantindo nivelamento, estabilidade e segurança para circulação de pessoas e utilização durante o evento. O serviço deverá contemplar o transporte, montagem, instalação e posterior desmontagem completa da estrutura.	Própria da Empresa	Própria da Empresa
25.	SERV	16	Fornecimento e disponibilização de climatizadores de ar evaporativos com capacidade mínima de reservatório de 125 litros, destinados à climatização do auditório (06 unidades) e da área de exposição (10 unidades). Os equipamentos deverão possuir as seguintes características mínimas: função ventilação, climatização e umidificação do ambiente; sistema de filtragem do ar com filtro tipo colmeia, lavável; mínimo de 03 (três) velocidades de ventilação; oscilação automática e aletas direcionáveis; sistema de circulação e renovação de ar; dispositivo de proteção da bomba, com desligamento automático na ausência de água; baixo consumo de energia elétrica; sistema de abastecimento de água com acesso superior e/ou lateral. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente instalados e em pleno funcionamento durante todo o período do evento.	Ventisol, Ultra Ar, GOAR	Ventisol Pro 125L, UltraAr125, CLES18A2, igual ou de equivalência superior.
26.	SERV	1	Fornecimento e instalação de mesa de som digital com, no mínimo, 16 (dezesesseis) canais de entrada e 08 (oito) saídas (conversores), destinada ao controle e operação de áudio do evento. A superfície de controle deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) faders motorizados, bem como 01 (uma) tela sensível ao toque (touchscreen) para operação dos parâmetros do sistema. Deverá ser disponibilizado computador compatível, com software adequado para operacionalização da console, incluindo todos os cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema. Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente instalados e operacionais durante todo o período do	Allen Heath, SoundCraft, Yamaha	Allen Heath SQ5, SoundCraft Express SI2, Yamaha TF3 - Igual ou de equivalência superior.



			evento.		
27.	UN	1	Fornecimento e disponibilização de notebook com processador Intel Core i5 , com frequência mínima de 2.0 GHz, ou de desempenho equivalente ou superior, contendo, no mínimo, 8 GB de memória RAM e armazenamento interno com capacidade mínima de 320 GB. O equipamento deverá possuir tela de, no mínimo, 15 polegadas, conectividade wireless (Wi-Fi) e demais interfaces necessárias ao pleno funcionamento. Deverá ser fornecido com sistema operacional Windows 7 ou versão superior, bem como pacote de aplicativos de escritório compatível (tipo Office 2010 ou superior), além de softwares auxiliares para leitura de arquivos PDF, compactação de arquivos (ZIP) e demais aplicações necessárias à operação. Os drivers e softwares dos equipamentos deverão estar disponíveis para reinstalação, garantindo a continuidade do uso em caso de necessidade. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Dell, HP, Samsung	Dell Inspiron 15, HP256R, Samsung Galaxy Book4 - Igual ou de equivalência superior.
28.	UN	1	Controladora para DJ , tipo “tudo em um”, composta por 02 (dois) jog wheels e mixer integrado de 04 (quatro) canais. O equipamento deverá ser compatível com os softwares Rekordbox e Serato, permitindo sua plena operação durante o evento. Deverá possuir saída master balanceada do tipo XLR, além das conexões necessárias para integração ao sistema de sonorização. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso, devidamente instalado e operacional durante todo o período do evento.	Pioneer, Numark	Pioneer OPUS-QUAD, Numark NS4FX - Igual ou de equivalência superior.
29.	UN	3	Sistema de transmissão de áudio para palestra silenciosa , composto por transmissor com, no mínimo, 03 (três) canais de frequência independentes. O equipamento deverá possuir controle de volume e ajuste de potência de transmissão, com alcance mínimo de até 400 metros, garantindo a adequada cobertura da área do evento. O sistema deverá estar em perfeitas condições de uso, devidamente instalado e operacional durante todo o período de	SilentSound	TX50RF - Igual ou de equivalência superior.



			realização das atividades.		
30.	UN	250	Fones de ouvido portáteis, sem fio, de alta fidelidade, compatíveis com sistema de palestra silenciosa , com recepção de, no mínimo, 03 (três) canais de áudio distintos. Os equipamentos deverão possuir identificação de canal por meio de LED colorido, seletor para alternância de canais e controle individual de volume. Deverão ser fornecidos com espumas higienizadas, garantindo condições adequadas de uso, conforto e segurança aos usuários. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento durante todo o período do evento.	SilentSound	SilentSoundStandard, igual ou de equivalência superior.
31.	UN	1	Gaveteiro modelo “B” , contendo conjunto de cabeamento de áudio, composto por: • 50 (cinquenta) cabos XLR/XLR, com comprimentos de 10 metros, 5 metros e 2,5 metros; • 10 (dez) cabos P10/P10, com comprimento de 10 metros; • 02 (dois) cabos XLR/P2; • 03 (três) caixas tipo “sub snake” (multicabo), com 12 vias, padrão multipino, acompanhadas de cabeamento. Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente organizados e prontos para operação durante todo o período do evento.	Própria da Empresa	Sem Modelo
32.	UND	3	Microfone sem fio de mão (bastão) tipo A , com transmissor portátil ideal para vocais em apresentações, eventos, shows e ambientes musicais em geral. O equipamento deverá possuir alcance de operação em linha de visão de até 100 metros (330 pés), garantindo estabilidade e qualidade na transmissão. Deverá contar com tecnologia de transmissão segura com criptografia AES de 256 bits. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso, devidamente instalado e operacional durante todo o período do evento.	Shure, sennheiser	Shure QLXD2/B58, sennheiser EW-D SKM835 -Igual ou de equivalência superior.
33.	UND	3	Microfone base receptora – tipo A . Base receptora sem fio, com sistema de varredura automática de frequências, capaz de detectar rapidamente canais disponíveis e sincronizá-los com os transmissores por meio de função de sincronização por toque. O equipamento	Shure, sennheiser	Shure QLXD4, sennheiser EW-D EM - Igual ou de equivalência



			deverá possuir mais de 60 (sessenta) canais compatíveis predefinidos por banda de frequência, garantindo flexibilidade de operação em diferentes ambientes. Deverá contar com tecnologia de transmissão segura com criptografia de 256 bits, assegurando a integridade do sinal. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso, devidamente instalado e operacional durante todo o período do evento.		superior.
34.	UN	2	Microfone dinâmico unidirecional para uso vocal profissional , indicado para aplicações em reforço de som ao vivo e gravações em estúdio. O equipamento deverá possuir padrão de captação cardióide uniforme, proporcionando maior ganho antes do feedback e excelente rejeição de sons fora do eixo. Deverá contar com sistema interno eficiente de redução de ruídos de vento e respiração (anti-pop), garantindo melhor qualidade na captação vocal. Apresentar resposta de frequência ajustada para vocais, com realce em médios e graves, contribuindo para maior clareza e controle do efeito de proximidade. O equipamento deverá possuir desempenho comprovado e padrão amplamente utilizado no mercado profissional. Deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Shure, sennheiser , AKG	Shure SM58, sennheiser e945, AKG P5- Igual ou de equivalência superior.
35.	UND	1	Mini microfone auricular tipo headset (earset) , indicado para uso em sistemas sem fio, adequado para aplicações em apresentações, palestras e eventos em geral. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Shure, sennheiser , DPA	Shure TH53, sennheiser HSP2, DPA 4088 - Igual ou de equivalência superior.
36.	UN	6	Refletor com fonte de luz em LED COB 2 em 1, potência de 200 W , com temperatura de cor variável de 3.200 K a 6.500 K. O equipamento deverá possuir controle de intensidade luminosa (dimmer) de 0% a 100%, proteção mínima IP65 e ser compatível com o protocolo DMX-512 para controle de iluminação. Deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Hotmachine, Acme, Oheras	Hotmachine HM Led 200w, Acme LED Par COB, Oheras COB Wash 200W - Igual ou de equivalência superior.
37.	UN	12	Refletor tipo ribalta em LED de alta intensidade, com potência de 250 W , projetado para aplicações de iluminação em	ClayPaky, Martin, SGM	SGM P5, ClayPaky Tambora Rays,



			palco, teatro, eventos e produções audiovisuais. O equipamento deverá possuir fonte de luz em LED de alta performance, com sistema de cores RGBW (ou RGBWA), permitindo ajuste e variação de cores. Deverá ser adequado para uso em ambientes internos e externos, com grau de proteção mínimo IP65 ou equivalente. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.		Martin Pro XL QUAD - Igual ou de equivalência superior.
38.	UN	1	Fornecimento e disponibilização de conjunto de cabeamento para eventos de porte 2, composto por: • 60 (sessenta) cabos de sinal XLR, com 5 metros de comprimento; • 30 (trinta) cabos de sinal XLR, com 10 metros de comprimento; • 60 (sessenta) extensões elétricas, com 5 metros de comprimento; • 30 (trinta) extensões elétricas, com 10 metros de comprimento; • 10 (dez) cabos multivias de energia (tomada), com 25 metros de comprimento; • 02 (dois) cabos multivias XLR, com 20 metros de comprimento; • 01 (um) cabo multivias XLR, com 50 metros de comprimento; • 01 (um) cabo de rede padrão Cat6, com 50 metros de comprimento; • 01 (um) cabo de alimentação elétrica de 50 mm², trifásico (03 fases + 01 terra), com 50 metros de comprimento. Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente testados e prontos para operação durante todo o período do evento.	Sem Marca	Sem Modelo
39.	UN	1	Fornecimento e disponibilização de mesa de controle de iluminação compatível com o protocolo DMX-512, com capacidade mínima de 65.536 parâmetros de controle. O equipamento deverá possuir saídas DMX padrão (XLR de 3 ou 5 pinos) e conexões adicionais compatíveis com protocolo ArtNet, permitindo integração com outros dispositivos e sistemas de controle de iluminação por meio de rede Ethernet. Deverá contar com porta USB para backup de dados e atualizações do sistema, bem como 02 (duas) telas touchscreen de alta definição. A mesa deverá ser equipada com	Avolites, MA-lighting, Chamsys	GrandMa Ligh3, Avolites D7-215, Chamsys MQ250M - Igual ou de equivalência superior.



			quantidade adequada de faders motorizados para controle manual das intensidades de iluminação. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.		
40.	UN	6	Moving head tipo beam, com lâmpada de descarga de alta intensidade, potência mínima de 240 W e temperatura de cor mínima de 7.500 K. O equipamento deverá possuir: • movimento Pan mínimo de 540°, com resolução de 16 bits; • movimento Tilt mínimo de 270°, com ajustes suaves e contínuos; • sistema de foco motorizado com ajuste eletrônico; • ângulo de feixe fixo ou variável, com abertura mínima de 13°; • roda de cores com, no mínimo, 07 (sete) cores, além da posição aberta (branco), com efeito arco-íris bidirecional e troca rápida de cores; • roda de gobos fixa com, no mínimo, 07 (sete) gobos intercambiáveis, com função de gobo shake e indexação precisa; • prisma rotativo com, no mínimo, 03 (três) faces; • dimmer eletrônico com ajuste linear de 0% a 100%; • efeito estrobo com velocidade ajustável de, no mínimo, 0,5 a 20 Hz. O equipamento deverá ser compatível com o protocolo DMX-512, com, no mínimo, 16 canais DMX, e possuir modos de operação DMX, automático e sound-to-light. Deverá dispor de entrada e saída DMX em conectores XLR de 3 ou 5 pinos. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Martin, ClayPaky, Elation	Martin Rush MH3, Clay Paky Sharpy, Elation Platinum - Igual ou de equivalência superior
41.	UN	1	Distribuidor de sinal de vídeo (4 saídas)	Kramer, Flexport, All Sync	Kramer VM4h2, Flexport FX-HSP0104A, All Sync SP4P - Igual ou de equivalência



					superior.
42.	UN	1	Fornecimento e disponibilização de equipamento profissional para comutação de vídeo ao vivo (switcher), destinado a produções audiovisuais, transmissões de eventos, shows e coberturas em geral. O equipamento deverá possuir, no mínimo: • 08 (oito) entradas de vídeo, com suporte aos padrões SDI e HDMI, permitindo a conexão com câmeras profissionais, computadores e demais fontes de vídeo; • Capacidade de gravação simultânea dos feeds de vídeo individuais, em arquivos separados; • Sistema de mixagem de áudio integrado, com controle de, no mínimo, 02 (duas) fontes de áudio em tempo real; • Entradas de áudio compatíveis com SDI e XLR, possibilitando integração com microfones e outras fontes externas; • Saídas de vídeo para transmissão em tempo real, nos padrões HD/SDI e HDMI, com suporte a monitoramento simultâneo para visualização de feeds e transições ao vivo; • Painel de controle físico com interface intuitiva para operação manual, bem como possibilidade de controle remoto por meio de software dedicado. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Blackmagic, Roland, TriCaster	Blackmagic ATEM Television Studio HD8 ISO, Roland V-8HD, TriCaster TC1 - Igual ou de equivalência superior.
43.	SERV.	1	Fornecimento e instalação de painel de LED para uso interno (indoor), com pixel pitch de 2,9 mm (ou 2,97 mm), medindo aproximadamente 5,00 metros de largura por 3,00 metros de altura. O painel deverá ser composto por módulos de 500 mm x 500 mm, com resolução de 128 x 128 pixels, ou módulos de 500 mm x 1000 mm, com resolução de 128 x 256 pixels, com tecnologia SMD. Deverá apresentar brilho mínimo de 800 nits, ângulo de visualização horizontal de 110° e vertical de 60°, e densidade de pixels aproximada de 65.536 pixels/m². O sistema deverá incluir todos os acessórios necessários para instalação e operação, tais como estrutura para elevação em treliças ou suporte para montagem em	Absen, Dicolor, Unilumin	Absen P2, Dicolor D-290, Unilumin UstormIII - Igual ou de equivalência superior.



			base plana, cabeamento, travas de segurança e demais componentes. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.		
44.	UN	1	Passador de Slides Sem-fio Laser	Logitech, Dsan, C3Tech	Dsan PC433, C3Tech AP-400, Logitech Spotlight - Igual ou de equivalência superior.
45.	UN	1	PROCESSADOR DE VÍDEO PARA PAINEL DE LED – ULTRA HIGH CAPACITY OUTPUT. Processador de vídeo de alta performance, destinado ao controle e gerenciamento de painéis de LED em eventos, transmissões ao vivo, shows e aplicações profissionais. O equipamento deverá permitir entrada e saída de múltiplos formatos de vídeo, garantindo alta qualidade de processamento e reprodução de imagem. Deverá possuir capacidade máxima de carregamento de até 65 (sessenta e cinco) milhões de pixels, atendendo às demandas de painéis de grande porte. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Novastar, Linsn, Colorlight	Novastar VX1000, Linsn TS952, Colorlight X16 - Igual ou de equivalência superior
46.	UN	1	SET DE CABOS – PORTE 1 conjunto de cabeamento para eventos de porte 1, composto por: • 02 (dois) cabos HDMI de alta velocidade, com comprimento mínimo de 10 metros, para conexão de câmeras ao switcher (mesa de corte) ou à placa de captura; • 01 (um) cabo USB-C para HDMI (opcional), para conexão de dispositivos compatíveis, incluindo drones com saída USB-C; • 01 (um) cabo SDI (6G-SDI), com comprimento mínimo de 10 metros, para uso com câmeras profissionais; • 01 (um) cabo USB 3.0, com aproximadamente 5 metros, para captura direta de vídeo da câmera para computador (quando compatível); • 02 (dois) cabos XLR, com comprimento entre 5 e 10 metros, para conexão de microfones	Sem Marca	Sem Modelo



			profissionais; • 01 (um) adaptador XLR para P2 (3,5 mm), para integração com equipamentos com entrada de áudio P2; • 01 (um) cabo HDMI de entrada, com comprimento entre 1,5 e 3 metros, para envio de sinal ao sistema de captura; • 01 (um) cabo USB 3.0 ou USB-C, para conexão da placa de captura ao computador; • 01 (um) cabo DisplayPort ou HDMI, com aproximadamente 2 metros, para saída de vídeo do computador; • 02 (dois) cabos HDMI de saída, com comprimento mínimo de 10 metros, para envio de sinal a telões ou monitores; • 01 (um) cabo SDI adicional (opcional), com comprimento mínimo de 20 metros, para transmissões de longa distância; • 01 (um) cabo de rede padrão Cat6, com comprimento mínimo de 10 metros, para conexão de dados; • 02 (dois) filtros de linha com proteção contra surtos, para proteção dos equipamentos; • 01 (uma) extensão elétrica tripolar, com comprimento entre 5 e 10 metros, para alimentação dos equipamentos. Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente testados e prontos para operação durante todo o período do evento.		
47.	UN	1	Smart TV com tamanho mínimo de 43 polegadas, com resolução mínima HD (1366 x 768) ou superior, adequada para utilização em ambientes internos. O equipamento deverá possuir conectividade Wi-Fi, entradas HDMI e USB, tecnologia Bluetooth, além de entradas de áudio e vídeo compatíveis com os dispositivos utilizados no evento. Deverá contar com sistema operacional inteligente, permitindo acesso a aplicativos de streaming e demais funcionalidades multimídia. Deverá acompanhar controle remoto para operação e configuração das funções de imagem e som. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Samsung, Philips	LG, Samsung 43DU8000, LG 43UT800, Philips 43PUG7908-Igual ou de equivalência superior.



48.	UN	4	Amplificador de potência para subgraves , com potência mínima de 12.000 watts, destinado à amplificação do sistema de som. O equipamento deverá possuir 02 (dois) canais independentes, processamento digital de sinal (DSP) integrado e tecnologia de amplificação em classe D. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Crown, PowerSoft, D&B	Crown I-Tech HD12000, PowerSoft X4, D&B D80 - Igual ou de equivalência superior.
49.	UN	2	Rack tipo tour , contendo 03 (três) amplificadores de potência, com capacidade mínima de 9.600 watts cada, destinados à amplificação do sistema de som. Os equipamentos deverão possuir 04 (quatro) canais independentes, processamento digital de sinal (DSP) integrado e tecnologia de amplificação em classe D. O rack deverá incluir switch de rede e patch cables necessários para interligação e funcionamento do sistema. Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Crown, PowerSoft, D&B	Crown I-Tech HD 4x3500, PowerSoft X4L, D&B D40 - Igual ou de equivalência superior.
50.	UND	1	MAN POWER DE ENERGIA – 20 kVA sistema de distribuição de energia elétrica, com transformador (trafo) de 20 kVA, destinado à alimentação dos equipamentos do evento. O sistema deverá possuir saídas de tomadas padrão 32 A, nas tensões de 220 V e 110 V, bem como entrada principal com conectores de 450 A, nas fases R, S, T, neutro (N) e terra. Deverá incluir medidores de energia e disjuntores de proteção, garantindo segurança e controle do consumo elétrico. O sistema deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Master, Audio-Quality	Master AC, Audio-Quality MP20MAX
51.	UN	12	Caixa acústica tipo line array de médio formato , composta por sistema de 03 (três) vias independentes, com alta diretividade. O equipamento deverá possuir: • alto-falantes de 12” ou 10” para frequências graves; • alto-falantes de 8” ou 6” para médios-graves; • drivers de compressão de 3” ou 1,4” com guia de onda para médios-agudos.	JBL, D&B, L-Acoustics	JBL VTX V20, D&B V12, L-Acoustics Kara II - Igual ou de equivalência superior.



			Deverá incluir sistema de suspensão tipo “fly” (rigging), bem como todos os acessórios necessários para elevação e instalação segura do conjunto. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.		
52.	UN	2	Caixa acústica de retorno (monitor) , composta por sistema de 02 (duas) vias independentes. O equipamento deverá possuir: alto-falante de 12” ou 10” para reprodução de frequências graves; driver de compressão de 3” ou 1,4”, com guia de onda, para reprodução de médios e agudos O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	JBL, D&B, L-Acoustics	JBL VTX M22, D&B M2, L-Acoustics X2-Igual ou de equivalência superior.
53.	UN	6	Caixa acústica passiva para uso em pedestal , composta por sistema de 02 (duas) vias independentes. O equipamento deverá possuir: alto-falante de 15”, 12” ou 8” para reprodução de frequências graves; driver de compressão de 3” ou 1,4”, com guia de onda, para reprodução de médios e agudos. Deverá ser compatível com pedestal (tripé) para instalação, garantindo adequada projeção sonora. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	JBL, D&B, L-Acoustics	JBL VRX F15, D&B 12S, L-Acoustics X8-Igual ou de equivalência superior.
54.	UN	4	Caixa acústica de subgrave passiva , composta por 02 (dois) alto-falantes de 21” ou 18”, destinada à reprodução de frequências graves. O equipamento deverá possuir configuração omnidirecional ou cardioide, com nível de pressão sonora mínimo de 130 dB a 1,00 metro. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	JBL, D&B, L-Acoustics	JBL VL48, D&B M2, L-Acoustics K1 SB- Igual ou de equivalência superior.
55.	UN	2	Talha elétrica com capacidade mínima de 1 (uma) tonelada , com altura de elevação de até 20,00 metros. O equipamento deverá possuir botoeira de comando com dispositivos de segurança, permitindo controle de subida e descida da carga. Deverá incluir acessórios para operação, tais como cintas de carga e balde para	CM	CM Lodestar 1ton - Igual ou de equivalência superior.



			condicionamento de correntes. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.		
56.	UN	1	Mesa de som digital com, no mínimo, 16 (dezesesseis) canais de entrada e 08 (oito) saídas (conversores), destinada ao controle e operação de áudio do evento. A superfície de controle deverá possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) faders, bem como 01 (uma) a 03 (três) telas touchscreen para operação dos parâmetros do sistema. Deverá ser disponibilizado computador compatível, com software adequado para operacionalização da console. A plataforma de controle deverá permitir a adição de plug-ins, possibilitando expansão de funcionalidades e processamento de áudio. O sistema deverá ser composto por Stage Racks e DSPs externos, interligados por meio de cabos Cat6 ou fibra óptica. Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Digico, Yamaha, SoundCraft	YAMAHA DM3 ou de equivalência superior.
57.	UN	1	Processador de sistema de áudio, destinado ao controle e gerenciamento de sistemas de sonorização em aplicações de alto desempenho. O equipamento deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) entradas e 08 (oito) saídas analógicas (E/S 4 x 8), bem como 04 (quatro) entradas e 08 (oito) saídas digitais no padrão AES3 (E/S 4 x 8). O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	LAB.GRUPPEN, DBX, BSS	LAB.GRUPPE N LMX 48, DBX 4800, BSS SoundWeb Blue -Igual ou de equivalência superior.
58.	UN	1	Sistema de comunicação INTERCOM sem fio, composto por 06 (seis) fones tipo headset e 01 (uma) base central de controle. O sistema deverá permitir comunicação simultânea entre os usuários, com qualidade de áudio adequada para operação em ambiente de eventos. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Hollyland, Clear-Com	Hollyland C1 pró, Clear-Com DX410 - Igual ou de equivalência superior.
59.	UN	4	Microfone sem fio de mão (bastão), tipo B, com transmissor digital portátil, ideal para vocais em apresentações, eventos e		Shure AD2/B58, sennheiser SKM6000 -



			ambientes musicais em geral. O equipamento deverá possuir alcance de operação em linha de visão de até 100 metros (330 pés), garantindo estabilidade e qualidade na transmissão. Deverá contar com tecnologia de transmissão digital com criptografia AES de 256 bits, assegurando maior segurança e integridade do sinal. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso, devidamente instalado e operacional durante todo o período do evento.	Shure, sennheiser	Igual ou de equivalência superior.
60.	UND	1	Microfone transmissor sem fio bodypack-tipo b, com tecnologia digital , adequado para uso com microfones headset, lapela ou instrumentos. O equipamento deverá possuir alcance de operação em linha de visão de até 100 metros (330 pés), garantindo estabilidade e qualidade na transmissão. Deverá contar com tecnologia de transmissão digital com criptografia AES de 256 bits, assegurando maior segurança e integridade do sinal. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Shure, sennheiser	Shure AD1, sennheiser SK6000 -Igual ou de equivalência superior.
61.	UND	2	Antena Helicoidal remota para sistemas sem fio, com operação em banda larga UHF (470 a 900 MHz), compatível com receptores e transmissores UHF. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Shure, sennheiser	Shure HA8089 - Igual ou de equivalência superior.
62.	UND	1	Antena direcional UHF	Shure, sennheiser	Shure UA874 - sennheiser A5000-CP - Igual ou de equivalência superior.
63.	UND	3	Base receptora, tipo B, sem fio digital, com, no mínimo, 02 (dois) canais , compatível com sistemas de microfone sem fio. O equipamento deverá possuir sistema de varredura automática de frequências, capaz de identificar rapidamente canais disponíveis e sincronizá-los com os transmissores por meio de função de sincronização por toque. Deverá contar com mais de 60 (sessenta) canais compatíveis predefinidos por banda de frequência, garantindo flexibilidade de operação em diferentes ambientes. Deverá possuir tecnologia de transmissão segura com	Shure, sennheiser	Shure AD4D, sennheiser EM6000 -Igual ou de equivalência superior.



			criptografia de 256 bits. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.		
64.	UND	1	Divisor de antena , destinado ao acoplamento e distribuição de sinal entre bases receptoras de sistemas de microfone sem fio. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Shure, sennheiser	Shure UA845, sennheiser EWD- ASA - Igual ou de equivalência superior.
65.	UND	4	Direct Box Passivo com entrada P10, Jump e saída XLR	Whirlwind - EAM	Whirlwind IMP2 - EAM M1 - Igual ou de equivalência superior.
66.	UND	2	Microfone dinâmico vocal , unidirecional, indicado para uso profissional em reforço de som ao vivo e gravações em estúdio. O equipamento deverá possuir padrão de captação cardióide uniforme, proporcionando maior ganho antes do feedback e excelente rejeição de sons fora do eixo. Deverá contar com sistema interno eficiente de redução de ruídos de vento e respiração (anti-pop), garantindo melhor qualidade na captação vocal. Apresentar resposta de frequência ajustada para vocais, com realce em médios e graves, contribuindo para maior clareza e controle do efeito de proximidade. Equipamento com desempenho comprovado, amplamente utilizado como padrão no mercado profissional. Deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Shure, sennheiser , AKG	Shure SM58, sennheiser e945, AKG P5- Igual ou de equivalência superior.
67.	UND	1	Mini microfone auricular headset ou ear-set para uso em sistema sem fio.	Shure, sennheiser , DPA	Shure TH53, sennheiser HSP2, DPA 4088 - Igual ou de equivalência superior.
68.	KIT	1	30 (trinta) pedestais para microfone , acompanhados de suporte tipo “cachimbo”. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Konig Meyer, Aweda	Konig Meyer 25-400, Aweda 4121BT - Igual ou de equivalência superior.



69.	UN	1	Gaveteiro modelo “C”, contendo conjunto de cabeamento de áudio, composto por: • 120 (cento e vinte) cabos XLR/XLR, com comprimentos de 10 metros, 5 metros e 2,5 metros; • 15 (quinze) cabos P10/P10, com comprimento de 10 metros; • 02 (dois) cabos XLR/P2; • 08 (oito) caixas tipo “sub snake” (multicabo), com 12 vias, padrão multipino, acompanhadas de cabeamento. Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente organizados e prontos para operação durante todo o período do evento.	Sem Marca	Sem Modelo
70.	UN	12	Notebook com processador Intel Core i5, com frequência mínima de 2,0 GHz ou superior, contendo, no mínimo, 8 GB de memória RAM e armazenamento interno com capacidade mínima de 320 GB. O equipamento deverá possuir tela de, no mínimo, 15 polegadas, conectividade wireless (Wi-Fi), além de leitor/gravador de CD/DVD e demais interfaces necessárias ao pleno funcionamento. Deverá ser fornecido com sistema operacional Windows 7 ou superior, bem como pacote de aplicativos de escritório (Office 2010 ou superior), além de softwares auxiliares para compactação de arquivos (ZIP), leitura de arquivos PDF (Acrobat Reader) e demais aplicações necessárias. Os drivers e softwares dos equipamentos e acessórios deverão estar disponíveis para reinstalação, garantindo a continuidade do uso em caso de necessidade. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Dell, HP, Samsung	Dell Inspiron 15, HP256R, Samsung Galaxy Book4 - Igual ou de equivalência superior.
71.	UND	6	Caixa acústica passiva para uso em pedestal, destinada à sonorização ambiente e anúncios a ser utilizado na praça do food truck e área de exposição. O equipamento deverá ser composto por sistema de 02 (duas) vias independentes, contendo: alto-falante de 15”, 12” ou 8” para reprodução de frequências graves; driver de compressão de 3” ou 1,4”, com guia de onda, para reprodução de médios e agudos. Deverá ser compatível com pedestal (tripé), garantindo adequada projeção sonora para ambientes abertos e áreas de circulação. Modelos de	JBL, D&B	JBL VRX F15, D&B 12S, L-Acoustics X8- Igual ou de equivalência superior.



			referência: JBL VRX F15, d&b 12S, L-Acoustics X8, ou equivalentes. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.		
72.	UN	16	Refletor com fonte de luz em LED COB 2 em 1, potência de 200 W , com temperatura de cor variável de 3.200 K a 6.500 K. O equipamento deverá possuir controle de intensidade luminosa (dimmer) de 0% a 100%, grau de proteção mínimo IP65 e compatibilidade com o protocolo DMX-512. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Hotmachine, Acme, Oheras	Hotmachine HM Led 200w, Acme LED Par COB, Oheras COB Wash 200W - Igual ou de equivalência superior.
73.	UN	30	Refletor tipo ribalta em LED de alta intensidade, com potência de 250 W , destinado à iluminação cenográfica de paredes em eventos, palco, teatro e produções audiovisuais. O equipamento deverá possuir fonte de luz em LED de alta performance, com sistema de cores RGBW (ou RGBWA), permitindo ajuste e variação de cores. Deverá ser adequado para uso em ambientes internos e externos, com grau de proteção mínimo IP65 ou equivalente. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	ClayPaky, Martin, SGM	SGM P5, ClayPaky Tambora Rays, Martin Pro XL QUAD - Igual ou de equivalência superior.
74.	UN	5	Refletor LED com potência de 100 W , bivolt, com opção de temperatura de cor em branco frio (6.500 K) ou branco quente (3.500 K). O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Demap, Osram	UrbanLed 100/60, Osram Standard 100w - Igual ou de equivalência superior.
75.	UN	1	Cordão de luz com comprimento de 50,00 metros , contendo lâmpadas distribuídas a cada 1,00 metro. O equipamento deverá permitir interligação com outros cordões, possibilitando ampliação da área de iluminação. Deverá utilizar lâmpadas tipo bulbo em LED, com temperatura de cor quente (2.700 K), e tensão compatível com 110 V ou 220 V. Deverá possuir conectores de fácil encaixe, com vedação adequada para uso em ambientes externos, com proteção à prova d'água. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Avant, Mundo Eletrica	Avant Cordinno 50, Mundo Eletrica 50, ou de equivalência superior



76.	UN	1	Conjunto de cabeamento para eventos de porte 2, composto por: 60 (sessenta) cabos de sinal XLR, com 5 metros de comprimento; 30 (trinta) cabos de sinal XLR, com 10 metros de comprimento; 60 (sessenta) extensões elétricas, com 5 metros de comprimento; 30 (trinta) extensões elétricas, com 10 metros de comprimento; 10 (dez) cabos multivias de energia (tomada), com 25 metros de comprimento; 02 (dois) cabos multivias XLR, com 20 metros de comprimento; 01 (um) cabo multivias XLR, com 50 metros de comprimento; 01 (um) cabo de rede padrão Cat6, com 50 metros de comprimento; 01 (um) cabo de alimentação elétrica de 50 mm², trifásico (03 fases + 01 terra). Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente testados e prontos para operação durante todo o período do evento.	Sem Marca	Sem Modelo
77.	UN	1	Mesa de controle de iluminação compatível com o protocolo DMX-512, com capacidade mínima de 65.536 parâmetros de controle. O equipamento deverá possuir saídas DMX padrão (conectores XLR de 3 ou 5 pinos) e conexões adicionais compatíveis com o protocolo ArtNet, permitindo a comunicação com outros dispositivos e sistemas de controle de iluminação por meio de redes Ethernet. Deverá contar com porta USB para backup de dados e atualizações do sistema, bem como 02 (duas) telas touchscreen de alta definição. A mesa deverá ser equipada com quantidade adequada de faders motorizados, possibilitando controle manual eficiente das intensidades de iluminação. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Avolites, MA-lighting , Chamsys	GrandMa Ligh3, Avolites D7-215, Chamsys MQ250M - Igual ou de equivalência superior.



78.	UN	6	Moving Head tipo Beam, com lâmpada de descarga de alta intensidade e potência mínima de 240 W, com temperatura de cor mínima de 7.500 K. O equipamento deverá possuir: • movimento Pan mínimo de 540°, com resolução de 16 bits; • movimento Tilt mínimo de 270°, com microajustes suaves e contínuos; • sistema de foco motorizado com ajuste eletrônico; • ângulo de feixe fixo ou variável, com abertura mínima de 13°; • roda de cores com, no mínimo, 07 (sete) cores, além da posição aberta (branco), com efeito arco-íris bidirecional e troca rápida de cores; • roda de gobos fixa com, no mínimo, 07 (sete) gobos intercambiáveis, com função de gobo shake e indexação precisa; • prisma rotativo com, no mínimo, 03 (três) faces; • dimmer eletrônico com ajuste linear de 0% a 100%; • efeito estrobo com velocidade ajustável de, no mínimo, 0,5 a 20 Hz. Deverá ser compatível com o protocolo DMX-512, com, no mínimo, 16 canais DMX, e possuir modos de operação DMX, automático e sound-to-light. Deverá possuir entrada e saída DMX em conectores XLR de 3 ou 5 pinos. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Martin, ClayPaky, Elation	Martin Rush MH3, Clay Paky Sharpy, Elation Platinum - Igual ou de equivalência superior.
79.	UND	1	Distribuidor de sinal de vídeo (4 saídas)	Kramer, Flexport, All Sync	Kramer VM4h2, Flexport FX-HSP0104A, All Sync SP4P - Igual ou de equivalência superior.
80.	UND	1	Painel de LED para uso interno (indoor), com pixel pitch de 3,9 mm (ou 3,97 mm),		Absen P3, Dicolor D-390,



			medindo aproximadamente 8,00 metros de largura por 3,00 metros de altura. O painel deverá ser composto por módulos de 500 mm x 500 mm, com resolução de 128 x 128 pixels, ou módulos de 500 mm x 1000 mm, com resolução de 128 x 256 pixels, com tecnologia SMD. Deverá apresentar brilho mínimo de 800 nits, ângulo de visualização horizontal de 110° e vertical de 60°, e densidade de pixels aproximada de 65.536 pixels/m². O sistema deverá incluir todos os acessórios necessários para instalação e operação, tais como estrutura para elevação em treliças ou suporte para montagem em base plana, cabeamento, travas de segurança e demais componentes. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Absen, Dicolor, Unilumin	Unilumin UstormIII - Igual ou de equivalência superior.
81.	UND	1	Passador de Slides Sem-fio Laser	Logitech, Dsan, C3Tech	Dsan PC433, C3Tech AP-400, Logitech Spotlight - Igual ou de equivalência superior
82.	UND	1	Processador de vídeo para painel de led ultra high capacity output destinado ao controle e gerenciamento de painéis de LED em eventos, transmissões ao vivo, shows e aplicações profissionais. O equipamento deverá permitir entrada e saída de múltiplos formatos de vídeo, garantindo alta qualidade de processamento e reprodução de imagem. Deverá possuir capacidade máxima de carregamento de até 65 (sessenta e cinco) milhões de pixels, atendendo às demandas de painéis de grande porte. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.	Novastar, Linsn, Colorlight	Novastar VX1000, Linsn TS952, Colorlight X16 - Igual ou de equivalência superior.
83.	UND	1	Conjunto de cabeamento para eventos de porte 1 , composto por: • 02 (dois) cabos HDMI de alta velocidade, com comprimento mínimo de 10 metros, destinados à conexão de câmeras ao switcher (mesa de corte) ou à placa de captura; • 01 (um) cabo USB-C para HDMI (opcional), para conexão de	Sem Marca	Sem Modelo



			dispositivos compatíveis, incluindo drones com saída USB-C; • 01 (um) cabo SDI (6G-SDI), com comprimento mínimo de 10 metros, para uso com câmeras profissionais; • 01 (um) cabo USB 3.0, com aproximadamente 5 metros, para captura direta de vídeo da câmera para computador (quando compatível); • 02 (dois) cabos XLR, com comprimento entre 5 e 10 metros, para conexão de microfones profissionais; • 01 (um) adaptador XLR para P2 (3,5 mm), para integração com equipamentos com entrada de áudio P2; • 01 (um) cabo HDMI de entrada, com comprimento entre 1,5 e 3 metros, para envio de sinal ao sistema de captura; • 01 (um) cabo USB 3.0 ou USB-C, para conexão da placa de captura ao computador; • 01 (um) cabo DisplayPort ou HDMI, com aproximadamente 2 metros, para saída de vídeo do computador; • 02 (dois) cabos HDMI de saída, com comprimento mínimo de 10 metros, para envio de sinal a telões ou monitores; • 01 (um) cabo SDI adicional (opcional), com comprimento mínimo de 20 metros, para transmissões de longa distância; • 01 (um) cabo de rede padrão Cat6, com comprimento mínimo de 10 metros, para conexão de dados; • 02 (dois) filtros de linha com proteção contra surtos, para proteção dos equipamentos; • 01 (uma) extensão elétrica tripolar, com comprimento entre 5 e 10 metros, para alimentação dos equipamentos. Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente testados e prontos para operação durante todo o período do evento.		
84.	UND	1	Smart TV com tamanho mínimo de 43 polegadas , com resolução mínima HD (1366 x 768) ou superior, adequada para utilização em ambientes internos. O equipamento deverá possuir conectividade Wi-Fi, entradas HDMI e USB, tecnologia	Samsung, LG, Philips	Samsung 43DU8000, LG 43UT800, Philips 43PUG7908-Igual ou de



			Bluetooth, além de entradas de áudio e vídeo compatíveis com os dispositivos utilizados no evento. Deverá contar com sistema operacional inteligente, permitindo acesso a aplicativos de entretenimento e streaming. Deverá acompanhar controle remoto para operação e configuração das funções de imagem e som. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o período do evento.		equivalência superior.
85.	UND	2	Gerador de energia com potência mínima de 160 kVA , do tipo silenciado, destinado à alimentação elétrica da praça de alimentação, área de expositores e sistema de som, iluminação e painel de LED do palco. O equipamento deverá possuir regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando e disjuntor geral tripolar, operando nas tensões de 220/380 V. Deverá incluir, no mínimo, 100 (cem) metros de cabeamento adequado para distribuição de energia. O gerador deverá ser estacionário, movido a diesel, incluindo o fornecimento de combustível necessário para até 12 (doze) horas de operação por dia. Deverá ser disponibilizado operador qualificado durante todo o período de utilização do equipamento. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento durante todo o evento.	Stemac, MWM, Caterpillar	Stemac 160SL, MWM M-180, Caterpillar CA-160 - Igual ou de equivalência superior.
86.	UND	2	Gerador de energia com potência mínima de 80 kVA , do tipo silenciado, destinado à alimentação elétrica do auditório (som, iluminação e painel de LED) e da praça de food truck. O equipamento deverá possuir regulador automático de tensão e frequência, painel eletrônico completo, quadro de comando e disjuntor geral tripolar, operando nas tensões de 220/380 V. Deverá incluir, no mínimo, 100 (cem) metros de cabeamento adequado para distribuição de energia. O gerador deverá ser estacionário, movido a diesel, incluindo o fornecimento de combustível necessário para até 12 (doze) horas de operação por dia. Deverá ser disponibilizado operador qualificado durante todo o período de utilização do equipamento. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso e	Stemac, MWM, Caterpillar	Stemac 80SL, MWM M-80, Caterpillar CA-80 - Igual ou de equivalência superior.



			funcionamento durante todo o evento.		
87.	SERV	1	Prestação de serviço de interligação dos quadros elétricos por meio de cabos tipo PP, dimensionados conforme a capacidade de carga de cada quadro. O serviço deverá contemplar: • fornecimento e instalação de 06 (seis) quadros elétricos, cada um equipado com 16 (dezesesseis) tomadas de 20 A, padrão brasileiro, com disjuntores de proteção individuais, devendo todo o sistema estar devidamente aterrado; • fornecimento e instalação de 02 (dois) quadros de comando central, com entrada de 125 A e saídas de 32 A para derivação dos quadros de tomada, interligados ao gerador; • disponibilização de 02 (dois) eletricitas qualificados, em regime de plantão durante todo o período do evento. Todos os serviços e equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, eficiência e continuidade no fornecimento de energia.	Sem Marca	Sem Modelo
88.	UND	100	Protetor de cabos tipo “passa cabos”, com comprimento de 1,00 metro por unidade e 4 (quatro) vias. O equipamento deverá ser super-resistente, com capacidade de suportar cargas de até 15 toneladas, confeccionado em material isolante e antiderrapante. Deverá atender às normas de segurança aplicáveis, garantindo proteção adequada dos cabos e segurança na circulação de pessoas e veículos. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso durante todo o período do evento.	Penn Elcom, R4	Penn Elcom Cross 4, R4-R5LED - Igual ou de equivalência superior.

VALOR ESTIMADO: R\$ 508.263,89 (quinhentos e oito mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)

3 - LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços serão prestados em três dias consecutivos conforme cronograma oficial do evento. A montagem deverá ocorrer com antecedência mínima de 72 horas do início do evento, devendo estar integralmente concluída. A desmontagem deverá iniciar após o encerramento do evento, com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo o local ser entregue limpo, desocupado e em perfeitas condições.

3.2. LOCAL DE PRESTAÇÃO:

3.2.1 Praça João Abdallah, praça de Eventos do Município de Itaporanga/SP.

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

5. AMOSTRAS: O certame não exige a apresentação de amostra.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. A contratada deverá atender aos requisitos de habilitação estabelecidos na Lei Federal n.º 14.133/21.
- 6.2. No dia da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar todas as licenças necessárias para funcionamento.
- 6.3. Comprovação da capacitação técnico-operacional: Atestado (s) expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando a execução dos serviços, similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo em eles constar prazos e características dos serviços. Uma vez apresentado o atestado compatível não será necessária a apresentação de nota fiscal, que caso apresentado, deverá ser obrigatoriamente de serviço.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e Secretário responsável, anexando-se a comprovação da entrega, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade, correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

8 - ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O custo estimado total do Contrato é de **VALOR ESTIMADO: R\$ 508.263,89 (quinhentos e oito mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)**. As despesas decorrentes de eventual contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaporanga, por meio de dotação específica, cuja disponibilidade deverá ser demonstrada previamente a efetiva contratação.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. A contratada deverá se responsabilizar integralmente pela remuneração, transporte, alimentação e estadia da sua equipe técnica, bem como o transporte, carga e descarga dos equipamentos e estruturas, para a necessária execução de montagem e desmontagem das estruturas e operação dos equipamentos em conformidade com a legislação vigente;
- 9.2. Observar todas as normas de segurança do trabalho pertinentes;
- 9.3. Responsável por apresentar ART dos equipamentos da contratada;
- 9.4. A contratada deve garantir uma estrutura de atendimento e suporte que permita a resolução de problemas e a tomada de decisões rápidas durante a realização do evento. Isso inclui a designação de um gerente de projeto que será o ponto de contato principal e que terá a responsabilidade de coordenar todas as atividades, assegurar a comunicação eficaz e solucionar imprevistos;
- 9.5. A contratada deverá apresentar uma proposta que detalhe todos os itens e serviços envolvidos na contratação, com respectiva marca e modelo, quando o caso, conforme anexo a este TR;
- 9.6. A contratada deverá apresentar garantias quanto à qualidade dos serviços prestados e ao fornecimento de itens;
- 9.7. Deverá efetuar a substituição imediata de equipamentos que apresentarem defeito e a substituição de profissionais faltosos;
- 9.8. A empresa deve comprovar que todos os aspectos da montagem e operação do evento estarão em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade, garantindo um ambiente seguro para todos os participantes.
- 9.9. Executar integralmente o objeto contratado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na proposta apresentada e nas demais normas aplicáveis.
- 9.10. Cumprir rigorosamente os prazos de montagem, operação e desmontagem das estruturas e equipamentos, garantindo a plena execução do evento nas datas e horários definidos pela Administração.
- 9.11. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 9.12. Atender prontamente às determinações da fiscalização contratual, promovendo as correções necessárias sempre que forem identificadas falhas, desconformidades ou inadequações na execução dos serviços.

- 9.13. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes.
- 9.14. Retirar, ao final do evento, todos os equipamentos, estruturas, materiais e resíduos decorrentes de sua execução, deixando o local em condições adequadas de uso.
- 9.15. Apresentar, quando solicitado pela Administração, documentos, relatórios ou informações necessárias à comprovação da regular execução contratual.
- 9.16. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto contratado, sem prévia e expressa autorização da Administração, sendo vedada a terceirização dos serviços essenciais à execução do objeto.
- 9.17. Adotar práticas sustentáveis na execução do objeto, buscando a redução de impactos ambientais, especialmente quanto ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos.
- 9.18. Utilizar, sempre que possível, equipamentos com maior eficiência energética, incluindo sistemas de iluminação em LED ou tecnologia equivalente, visando à redução do consumo de energia elétrica.
- 9.19. Garantir a correta destinação dos resíduos gerados durante a montagem, execução e desmontagem do evento, observando a legislação ambiental aplicável.
- 9.20. Priorizar, sempre que possível, o uso de materiais reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis na montagem das estruturas e execução dos serviços.
- 9.21. Adotar medidas que promovam o uso racional de recursos e a redução de desperdícios durante a execução do objeto.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Disponibilizar à contratada todas as informações, diretrizes e documentos necessários à execução do objeto, incluindo programação do evento, layout dos espaços e demais orientações técnicas e operacionais;
- 10.2. Disponibilizar os locais destinados à realização do evento, em condições adequadas para a montagem das estruturas e instalação dos equipamentos;
- 10.3. Assegurar o acesso da equipe da contratada aos locais de execução, nos períodos previamente definidos para montagem, operação e desmontagem;
- 10.4. Designar gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, controle e avaliação da execução dos serviços;
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo determinar correções, ajustes ou substituições quando necessário;
- 10.6. Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas na execução dos serviços, estabelecendo prazo para sua regularização;
- 10.7. Prestar apoio institucional necessário à realização do evento, incluindo articulação entre as secretarias envolvidas e interlocução com órgãos públicos, quando aplicável;
- 10.8. Providenciar, quando de sua responsabilidade, autorizações, licenças e liberações necessárias junto aos órgãos competentes para realização do evento;
- 10.9. Aprovar previamente, quando necessário, layouts, cronogramas e demais elementos operacionais apresentados pela contratada;
- 10.10. Efetuar o pagamento à contratada, após o atesto da execução dos serviços, conforme condições estabelecidas no contrato;
- 10.11. Prestar os esclarecimentos e informações solicitadas pela contratada que sejam necessários à adequada execução do objeto;
- 10.12. Zelar para que as condições pactuadas sejam mantidas durante toda a execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas;
- 10.13. Receber o objeto, provisória e definitivamente, após verificação da conformidade da execução com as especificações estabelecidas;

11. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 11.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, com os seguintes requisitos mínimos:
- 11.2 A montagem da feira envolve a necessidade de equipamentos específicos, como estandes, sistemas de iluminação, sonorização, e mobiliário requerendo conhecimento técnico para a instalação e operação, o que não é comum em serviços padrão;



11.3. Mão de obra qualificada já que além dos equipamentos, é necessário um quadro de profissionais capacitados para a montagem, operação e desmontagem da estrutura. Isso inclui técnicos de áudio, eletricitistas, e equipe de logística, que são essenciais para garantir que tudo funcione perfeitamente.

11.4. Cada evento tem características únicas e requer uma abordagem personalizada. Uma empresa especializada pode adaptar a estrutura às necessidades específicas da I Feira do Empreendedor de Itaporanga, assegurando que todos os aspectos atendam às expectativas dos organizadores e participantes.

11.5. A locação de equipamentos e a coordenação da mão de obra envolvem um planejamento logístico detalhado, que é uma parte crítica do evento. A experiência da empresa contratada pode garantir que todos os aspectos logísticos sejam considerados e executados.

11.6 O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 105 e seguintes da Lei 14.133/2021.

11.7. Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. Na presente contratação haverá agrupamento de itens distintos em lote único, tendo em vista ser uma medida necessária e estratégica, pois garante eficiência operacional, qualidade na execução, economia de recursos, redução de riscos e atendimento pleno às especificações do evento, promovendo um resultado de alta qualidade e alinhado com os objetivos do projeto.

11.9. Os itens mínimos obrigatórios e seus quantitativos, que deverão compor o serviço a ser prestado pela empresa contratada, deverão seguir as especificações contidas neste Termo de Referência, tendo em vista aprovação pelo Governo Federal.

11.10. Tais itens mínimos foram levados em consideração, mediante toda metodologia do projeto da feira, a qual englobará realização de oficinas e cursos, destinadas a empresas de ramos específicos e ao público em geral; comercialização, com stand que serão ocupados pelos microempreendedores para comercialização e divulgação dos seus produtos; palestras, atividades práticas e dinâmicas.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026

ANEXO II - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1 - Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 - São responsabilidades do Licitante:

2.1 - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.3 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.4 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

1 - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4 - O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5 - O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

Local e data:

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026

**ANEXO II.1 - ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- 1 - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- 2 - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- 3 - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- 4 - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026

ANEXO III - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR:

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta de que leu, esta de acordo e conhece todas as clausuras do edital do pregão.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **É (ou não) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/21, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAR, que o CONTRATANTE poderá fazer toda comunicação referente à execução do contrato como notificação, pedido etc. Por meio eletrônico no endereço e-mail: _____ Telefone _____ Fax _____.

DECLARAR, que os SÓCIOS DA EMPRESA São: (*Nome e CPF de todos os sócios*), e o SÓCIO ADMINISTRADOR é (*Nome e CPF do sócio administrador conforme contrato social ou equivalente*), conforme exigido pelo TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

DECLARAR, que esta ciente do Decreto Municipal nº 3.623/23 e da Lei Federal nº 13.709/2018 e se comprometerem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais de que tenha acesso.

Por ser verdade assina o presente.

....., ... de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

A empresa (**Razão Social da Empresa**), estabelecida na (**endereço completo**), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), neste ato representada pelo seu (**representante/sócio/procurador**) no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR** para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Por ser verdade assina o presente.

....., ... de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026.

Apresentamos nossa proposta para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR DE ITAPORANGA/SP**, objeto da presente licitação de modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
Banco, Agência, Conta Corrente.	

R\$ _____ (_____)

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (CONTRATO)

Nome Completo	
Cargo	
CPF	
RG	
Data de Nascimento	
E-mail Pessoal	
Endereço residencial	

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES:

1- Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço e deverão ser prestados diariamente, de segunda a sábado, inclusive feriados.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega.



Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
ATÉ DECISÃO.**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026

ANEXO VII - (MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA E A EMPRESA _____.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133 DE 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.619 de 11 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas edital, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, situado na Rua Pedro Alcântara de Moraes, 1060, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.408/0001-16, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO BRUNO GURGEL BENINI**, brasileiro, portador do RG nº 33.217.079-2 SSP/SP e do CPF nº 300.648.408-83 e o **FORNECEDOR CONTRATADO**: _____, com sede na _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato, representada pelo _____, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, firmam o presente Termo de Contrato na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026**.

Os contratantes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES.

1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 1ª FEIRA DO EMPREENDEDOR DE ITAPORANGA/SP.

Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

1.1 - O valor total global com o presente contrato é de R\$ (...).

2 - LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

2.1. PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços serão prestados em três dias consecutivos conforme cronograma oficial do evento. A montagem deverá ocorrer com antecedência mínima de 72 horas do início do evento, devendo estar integralmente concluída. A desmontagem deverá iniciar após o encerramento do evento, com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo o local deverá ser entregue limpo, desocupado e em perfeitas condições.

2.2 - LOCAL DA EXECUÇÃO: Praça João Abdallah, praça de Eventos do Município de Itaporanga/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS RESPONSABILIDADES

- 1. A CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a vigência do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 2. A CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O Município, durante a vigência do presente Contrato, solicitará os serviços constantes na cláusula primeira, mediante autorização de compra emitida pelo setor de Compras da Municipalidade.
2. A Autorização de Compra e toda comunicação referente à execução do contrato como notificação, pedidos etc. será realizado por meio eletrônico no endereço da **CONTRATADA**: _____, a qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso prefira, a autorização poderá ser retirada no Setor de Compras do Município, à Rua Pedro Alcântara de Moraes, 1060, centro na cidade de Itaporanga SP, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.1. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela **CONTRATADA** durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

2.2. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado pelo Município de Itaporanga em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, através de depósito em conta corrente: **Banco**: ____, **Agência nº**: ____, **Conta Corrente nº**: ____, conforme fornecido pela **CONTRATADA**.
2. As notas fiscais/faturas serão conferidas pelos departamentos responsáveis, antes de serem empenhadas e pagas. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** para que corrija e as apresente em perfeitas condições para serem aprovadas e empenhadas, passando a correr o prazo para pagamento nos termos previstos no item 1.
3. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Eletrônico Nº 066/2026**).

CLÁUSULA QUINTA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 066/2026** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
2. Será incorporada a este contrato, mediante alteração qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES

- 1 – A contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) - advertência;
- b) - multa;



- c) - suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2 - O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do Contrato.

a) - Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará a contratada as seguintes penalidades (art. 156, da Lei n° 14.133/21):

- 1 - advertência;
- 2 - multa;
- 3 - impedimento de licitar e contratar;
- 4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

b) - A aplicação das penalidades previstas neste item ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos na Lei n° 14.133/21.

c) - O valor das multas deverá ser recolhido aos cofres do Município, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

d) – A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do orçamento municipal:

02 07 GESTÃO TURÍSTICA
02 07 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
13.695.0009.2030.0000 MANUTENÇÃO DOS EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS
210 3.3.90.39 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLAÚSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

1. O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA Designa o servidor _____, investido no cargo de _____, encarregado da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto e responsável pela gestão do presente contrato, durante sua vigência.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso conforme Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA DO REAJUSTE DE VALOR

1. O reajuste anual de preços poderá ser feito de acordo com a legislação em vigor, tomando-se por base a variação do IPCA. Extinta ou modificada a legislação, a frequência de reajuste será aquela prevista na

nova lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-á a menor periodicidade possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

1. Este Contrato regula-se pela Lei nº 14.133/21, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

1. Fica eleito o Foro do Município de Itaporanga-SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ... DE DE

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATANTE

FORNECEDOR
CONTRATADO

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.